

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 02/2019

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, tendo por local a sala de Reuniões do Centro Regional de Especialidades Médicas do CISVALE; reuniram-se os Senhores Prefeitos Municipais PAULO JOEL FERREIRA Prefeito Municipal de Boqueirão do Leão, NESTOR RUBEM ELLWANGER Vice Prefeito municipal de Candelária; ROBERTO BRINGMANN Prefeito Municipal de Herveiras; Carlos Alberto Bohn Prefeito Municipal de Mato Leitão; CÁSSIO NUNES SOARES Prefeito Municipal de PANTANO GRANDE; SANDRA BACKES Prefeita Municipal de Sinimbu; MAIQUEL SILVA Prefeito Municipal de Vale do Sol, CARLOS GUSTAVO SCHUCH Prefeito Municipal de Vale Verde; GIOVANE WICKERT de Venâncio Aires e de Vera Cruz Vice Prefeito Municipal ALCINDO FRANCISCO ISER, bem como autoridades, convidados e colaboradores do CISVALE, conforme registro em lista anexa. Confirmada a presença do número estatutariamente necessário de municípios consorciados, devidamente registrada em lista integrante da presente. Ata, o senhor Presidente do Conselho de Administração, Prefeito CÁSSIO NUNES SOARES, declarou, às nove horas, em única chamada, a abertura da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE**. Após a abertura dos trabalhos, o Presidente formaliza os cumprimentos aos presentes, usando da palavra para explanação preliminar. Após, procedeu-se, então, aos seguintes temas e discussões:

1. **Aprovação da ata da AGO nº 01/2019:** após circulação aos prefeitos, foi aprovada por unanimidade.
2. **Interiorização da FAMURS** – Foi apresentado a todos os presentes e Secretários Municipais da Educação dos municípios consorciados a base Curricular Gaúcha, de como organizar os currículos escolares, pela técnica da área de educação - Prof. Esp. Marléa Ramos, e o lançamento do 3º prêmio de boas práticas, apresentando os critérios para participar pelo Coordenador das áreas de educação e cultura Prof. Itamar Baptista Chagas.
3. **Proposta de Resolução 04/2019** – fora apresentada proposta pelo seu Presidente Cássio Nunes Soares que dispõe a necessidade de autorizar o município de Santa Cruz do Sul à utilização física e administrativa das instalações do Centro Regional de Especialidades Médicas (sendo 4 salas para: consultório médico, sala de procedimentos, recepção, sala administrativo, além de serviço de higienização, portaria, água luz, internet, etc) para instalação do Serviço de Ginecologia do município, e modificação das normas quanto ao rateio financeiro das despesas administrativas do CISVALE, e considerando que o Município necessita de um espaço para realizar o serviço de Ginecologia por um período, e diante da existência de espaço para abrigar tal ação, mediante a compensação pelo espaço e custo operacional e administrativo, alterando assim o valor do rateio financeiro mensal, repassado pelo Município de Santa Cruz do Sul ao Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, passando o valor per capita para o importe de R\$ 0,30 (trinta centavos) por habitante ao mês, ou seja, uma majoração de 0,05 (cinco centavos), a partir do mês de abril de 2019 por um período de 12 meses, após apresentação da proposta, fora aprovada por unanimidade.

4. **Aditivo ao Contrato de Rateio Administrativo nº 14** – Após aprovação da proposta de resolução 04/2019 que autoriza à utilização física e administrativa das instalações do Centro Regional de Especialidades Médicas para instalação do Serviço de Ginecologia do município, e modificação das normas quanto ao rateio financeiro das despesas administrativas do CISVALE, e ainda a concordância dos municípios para assinatura restrita de CISVALE e do consorciado MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, o aditivo foi aprovado e encaminhado para assinaturas.
5. **Proposta de Resolução 05/2019** – fora apresentada proposta pelo seu Presidente Cássio Nunes Soares que dispõe a necessidade de alteração da Resolução 57/2019, quanto à abertura de Receita e Despesa, bem como suplementação de créditos no orçamento 2019, considerando a possibilidade e necessidade de elaboração de Plano regional a ser aprovado pela Secretária Nacional de Segurança Pública, Projeto este de Engenharia Básico para Videomonitoramento e Cercamento Eletrônico para os municípios integrantes do CISVALE, bem como, considerando a advento de novas receitas e despesas no valor de R\$ 222,333. 33 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) com origem no projeto supracitado, e não contemplado no orçamento 2019, e ainda considerando a necessidade e remanejamento de dotações orçamentárias no exercício de 2019, para atender as exigências legais, no que se refere à correta execução das receitas e despesas no valor de R\$ 60,000. 00 (sessenta mil reais).
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, vai a presente ata lida e, achada conforme, assinada pelo Presidente, pela Diretora Executiva e Assessoria Jurídica.

Pref. CÁSSIO NUNES SOARES

Presidente CISVALE 2019

Assessoria Técnica

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva CISVALE

Pamela Lima
Assessora Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ___/___/____.
Servidor (carimbo/assinatura):